

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 14/07

“Rejeita as contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2004.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2004.

*Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 08 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Robson Wilson dos Santos

PRESIDENTE - RELATOR

Wagner Teixeira de Oliveira

SECRETÁRIO

Solange Rodrigues Araújo

Ramos

MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS

Solange Rodrigues de Araújo

Ramos

PRESIDENTE

Luis Antonio de Santana

Barroso

SECRETÁRIO

Felix João dos Santos

MEMBRO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer conjunto ao
Projeto de Decreto Legislativo nº 14/07

Prestação de Contas do Exercício de 2004 - TC - 001954/026/04

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o art. 192 e seguintes do Regimento Interno, é enviado as Comissões Temáticas o sobredito processo referente a Prestação de Contas do Chefe do Executivo do exercício de 2004, objeto do processo acima.

*O Tribunal emitiu parecer **desfavorável** as Contas do Executivo em virtude das várias irregularidades apontadas na auditoria "in loco", referente a aplicação dos recursos orçamentários, que comprometem as contas..*

Em virtude do parecer desfavorável o então Exmo.Sr. Prefeito Municipal, Paulo Roberto Julião dos Santos, solicitou na ocasião o reexame das peças e mesmo o Tribunal julgar procedente a solicitação, o executivo não apresentou defesa com relação as irregularidades apontadas, fato este que levou a manifestação dos órgãos técnicos da Corte em negar provimento ao recurso.

*Neste sentido, ante a decisão acima, e após reunião das comissões temáticas e acompanhando a decisão do Tribunal de Contas, emitirem o parecer opinando pela expedição acima, e expedindo o Projeto de Decreto Legislativo **rejeitando as contas do Executivo.***

Solicitamos ainda, que após a decisão do Egrégio Plenário, seja comunicado da decisão o Exmo. Procurador de Justiça do Município, bem como encaminhar cópia ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

É o parecer.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2007.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Robson Wilson dos Santos
PRESIDENTE - RELATOR

Wagner Teixeira de Oliveira
SECRETÁRIO

Solange R. Araújo Ramos
MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS

Solange R. Araújo Ramos
PRESIDENTE

Luiz Antonio de S. Barroso
SECRETÁRIO

Felix João dos Santos
MEMBRO